



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

PREFEITURA DE PINHEIRO
PROC. 1.245/2023
Folhas 44
Rubrica 80

PROC. ADM. Nº 1.245/2023
PROC. ADM. INICIAL Nº 8.533/2021

2º (segundo) Termo de Aditivo de Prazo do Contrato nº 033/2022/PMP, parte integrante da Concorrência nº 008/2021, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE PINHEIRO-MA** e a empresa **A. B. DE SOUSA NETO EIRELI-EPP**.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO – PMP/MA, através da Secretaria Municipal de Educação, sediada na Rua José Anastácio nº 365, Antigo Matadouro, Pinheiro - MA, CNPJ Nº 06.200.745/0001-80, doravante designada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação, o Senhor Augusto César Miranda Rodrigues, portador da Cédula de Identidade nº 50021988-6 SSP/SP e do CPF nº 334.416.003-63, residente neste município, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a Empresa A. B. DE SOUSA NETO EIRELI-EPP inscrita no CNPJ sob o nº 35.651.180/0001-56, estabelecida à Rua Cel. Hosano Gomes Ferreira nº 187, Centro, Lago do Junco - MA, representada por seu Representante Legal, o Sr. Aristides Borges de Sousa Neto, Empresário, portador do CPF nº 007.923.933-17 e RG nº 19431652002-0, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, acordam e justam firmar o termo de aditamento ao contrato, nos termos do art. 57, § 1º, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem como finalidade proceder à alteração na cláusula Segunda do Contrato nº 033/2022/PMP, de 20 de abril de 2022, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE TIPO 1 NO MUNICÍPIO DE PINHEIRO-MA, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica estendido pelo período de 07 de fevereiro de 2023 até a data de 06 de agosto de 2023;

2.2. Fica prorrogado o prazo da execução do objeto em mais 180 (cento e oitenta) dias, para que neste prazo se conclua o objeto do contrato, de acordo com o cronograma constante no presente Termo de Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

3.1. Os recursos para fazer face aos dispêndios decorrentes da prorrogação dos serviços ora estipulados estão consignados no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2023, e constam da seguinte dotação:

ORGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO;
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 021201 -
MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - MDE;
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.365.0314.1730.0000 – CONSTRUÇÃO, REFORMA,
AMPLIAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DE CRECHES;
Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

PREFEITURA DE PINHEIRO
PROC 1913/2023
Folhas 15
Rubrica 8

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 57, § 1º, Inciso II, do da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

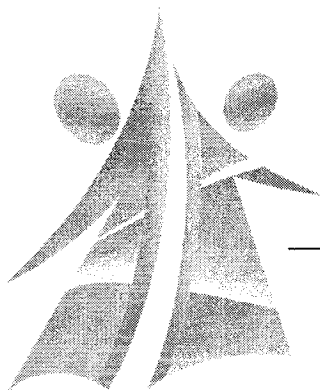
5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas abaixo.

Pinheiro (MA), 07 de fevereiro de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

PINHEIRO

Augusto César Miranda Rodrigues
Secretário Municipal de Educação

CONTRATANTE

Assinado de forma digital por ARISTIDES BORGES DE SOUSA
NETO:00792393317
Dados: 2023.02.07 09:17:12 -03'00'

A. B. DE SOUSA NETO EIRELI-EPP
Aristides Borges de Sousa Neto
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Aurubino CPF nº 995.304.495-72

Nome: Belkame CPF nº 029.715.303-62